



LIDO
Em 15 / 09 / 05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 16 / 09 / 05.

INDICAÇÃO Nº IND 3809/2005

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Eliana Pedrosa
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Administração Regional de Taguatinga a instalação de abrigo de passageiros com cobertura, na parada de ônibus defronte ao Bloco "C" da QNL 03, Avenida Central, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Administração Regional de Taguatinga, a instalação de abrigo de passageiros com cobertura, na parada de ônibus defronte ao Bloco "C" da QNL 03, Avenida Central, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 3809 / 2005
Fls. N.º 01 BIA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Administração Regional de Taguatinga, a instalação de abrigo de passageiros com cobertura, na parada de ônibus defronte ao Bloco "C" da QNL 03, Avenida Central, na Região Administrativa de Taguatinga.

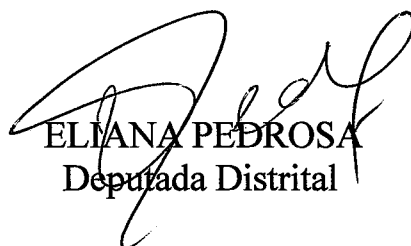
O atendimento da presente proposição viria proporcionar maior conforto e segurança à comunidade local, em especial aos moradores da QNL 03, que não dispõem de abrigo no ponto de ônibus daquela quadra, sujeitando-se às intempéries, pois ficam expostos ao sol enquanto aguardam o transporte coletivo.

O desconforto é ainda maior na época das chuvas, já que a ausência de qualquer cobertura ou proteção faz com que os passageiros permaneçam expostos ao mau tempo.

A colocação de um abrigo coberto é, sem dúvida, uma pequena contribuição para melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Por se tratar de um justo pleito, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2005.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

